



BOA VISTA

Quarta-feira
10 de Novembro de
2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1495/P, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Francisco Alves, Assistente Técnico - Assistente em Administração, Matrícula 953894, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer o cargo de Secretário Executivo Parlamentar - SEP/4, pelo prazo de 01 ano, com ônus para este Município, conforme o Processo nº 012209/2021/SMAG.

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório do servidor, na forma do art. 19, § 5º, da Lei Complementar nº 003/2012.

Boa Vista - RR, em 05 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1496/P, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor José de Andrade Carvalho, Assistente de Aluno, Matrícula 845571, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar - SP, pelo prazo de 01 ano, com ônus para este Município, conforme o Processo nº 016298/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 05 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1497/P, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, com-

binado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Suzy Costa de Andrade, do cargo efetivo de Assistente - Grupo Especial/Educador Social, Matrícula 953275, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 02 de setembro de 2021, conforme o Processo nº 016869/2021/SEMGES, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 8 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1498/P, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Livia Lopes Duarte, do cargo efetivo de Analista Municipal/Médico Pediatra, Matrícula 954131, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 26 de junho de 2021, conforme o Processo nº 014462/2021/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 08 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1499/P, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Mariane Camila dos Santos Martins, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 952217, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 09 de agosto de 2021, conforme o Processo nº 014377/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 08 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1500/P, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Nathália Bruce de Souza, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853104, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 07 de maio de 2021, conforme o Processo nº 008379/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 08 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1501/P, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Márcia Regina Coelho de Brito, do cargo efetivo de Administrador, Matrícula 30175, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 16 de agosto de 2021, conforme o Processo nº

015061/2021/SPMA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 08 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 254/2021 - Registro de Preços
Processo nº 015645/2021 - SMEC

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, do sistema de irrigação paisagística automatizada, para atender as instalações das Escolas Municipais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 24/11/2021 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 24/11/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultora Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 227/2021
Processo nº 016184/2021 – SMAAI

Homologo o Pregão Eletrônico nº 227/2021, Processo nº 016184/2021 – SMAAI, tendo como objeto aquisição de aves (pintos de corte da raça caipirã) e insumos, para a implantação do Projeto de Avicultura em 13 (treze) comunidades indígenas do Município de Boa Vista/RR, conforme recursos provenientes de Transferência Especial da União, através de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Jôenia Wapichana, que tem como beneficiário o Município de Boa Vista, cuja adjudicação dos LOTES 1, 2, 3, foram a favor da empresa R. H. GUEDES VIEIRA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 28.776.956/0001-07, sendo o LOTE 1 pelo valor total do lote de R\$ 11.212,50 (onze mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), o LOTE 2, pelo valor total do lote de R\$ 20.839,26 (vinte mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), o LOTE 3, pelo valor total do lote de R\$ 56.516,33 (cinquenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 88.568,09 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e nove centavos).

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas – SMAAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 168/2021 - Registro de Preços
Processo nº 005444/2021 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa JOÃO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, fulcrado no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município - PGM e na resposta da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, julga PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa JOÃO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do comprasnet www.comprasnet.gov.br.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 251/2021-Registro de Preços
Processo nº 012290/2021 – SEMGES

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 15.250.965/0001-00, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Gestão Social-SEM-GES, julga IMPROCEDENTE a impugnação apresentada. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, na oportunidade, informamos que a data de abertura da referida licitação permanece inalterada.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº. 004132/2020-SPMA

CONCORRÊNCIA nº 003/2020-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, INVENTÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AMPLIAÇÕES, EFICIEN-TIZAÇÕES E MODERNIZAÇÕES NO SISTEMA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que os CONSORCIOS ALPHA & JVM e BES & ENERGE-PAR apresentaram recurso contra a decisão desta comissão que classificou no certame a proposta de preços da empresa URBELUZ ENERGÉTICA S.A. Desta forma, informamos que o referido recurso encontra-se devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista RR, 09 novembro de 2021.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 54 à 60 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 020352/2021 – PRESSEM, referente a pagamentos de inscrições para participações no 54º Congresso Nacional da ABIPEM, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM CNPJ: 29.184.280/0001-17, pelo valor total de R\$ 3.087,50 (três mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Presidente da Previdência Municipal - Interina, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 09 de Novembro de 2021.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 020352/2021 – PRESSEM, com solicitação de origem da PRESSEM.

Anna Carolina Vieira de S. e Silva
Presidente da Previdência Municipal - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 619/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, inciso VI, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei

Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Wilson Kennedy Ayres de Andrade Rocha, Assistente Técnico/Assistente Administrativo, Matrícula 26528, Incorporação da 1ª a 10ª parcela de retribuição pelo exercício do cargo em comissão de Coordenador de Área/AP-3, a contar de 16 de maio de 2011, conforme o Processo nº 002674/2021/SPMA.

Boa Vista - RR, em 09 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 620/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação, à servidora Francisca Costa Siqueira, Matrícula 28329, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 018451/2021-SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	06	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	06	11.01.2010	78	26/04/2021

Boa Vista - RR, em 09 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 621/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação, à servidora Neigila do Nascimento Silva, Matrícula 28516, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o

Processo nº 012080/2020-SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	04	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	04	19.03.2012	78,75	17/08/2020

Boa Vista - RR, em 09 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 622/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação, à servidora Maria Sandra Marques Sousa, Matrícula 29322, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 016875/2021-SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	03	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	03	24.07.2013	78,5	01.09.2021

Boa Vista - RR, em 09 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 623/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1389, publicada no Diário Oficial do Município nº 3085, de 16 de dezembro de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Auditor Fiscal de Tributos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão e Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 011198/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 09 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 623/2021-SMAG, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**PROGRESSÃO**

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CAT. ANT.	NT. AVAL.	CAT. ATUAL	INTERSTÍCIO	RETROATIVO A PARTIR DE
1.	27016	CARLOS CRISTIANO LEMOS DIAS	14/8/2008	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	III-4	52,5	III-5	14/08/17 à 13/08/19	14/08/19
2.	27726	GYLBERSON JEAN DA SILVA VIANA	13/2/2009	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	III-4	60	III-5	13/02/18 à 12/02/20	13/02/20

3.	27124	MARCOS ANDRÉ COLARES MESQUITA	29/10/2008	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	III-4	54	III-5	29/10/17 à 28/10/19	29/10/19
4.	27725	NUBIA MENEZES BARROS E SILVA	13/2/2009	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	III-4	54	III-5	13/02/18 à 12/02/20	13/02/20
5.	27724	OSIEL RAMALHO DA SILVA	13/2/2009	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	III-4	60	III-5	13/02/18 à 12/02/20	13/02/20
6.	27727	VANDERLI ALVES DOS SANTOS	13/2/2009	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	III-4	60	III-5	13/02/18 à 12/02/20	13/02/20

PROMOÇÃO

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CAT. ANT.	NT. AVAL.	CAT. ATUAL	INTERSTÍCIO	RETROATIVO A PARTIR DE
1.	27016	CARLOS CRISTIANO LEMOS DIAS	14/8/2008	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	III-5	52,5	IV-5	14/08/17 à 13/08/20	14/08/20
2.	27726	GILBENSON JEAN DA SILVA VIANA	13/2/2009	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	III-5	60	IV-5	13/02/18 à 12/02/21	13/02/21
3.	27124	MARCOS ANDRÉ COLARES MESQUITA	29/10/2008	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	III-5	54	IV-5	29/10/17 à 28/10/20	29/10/20
4.	27725	NUBIA MENEZES BARROS E SILVA	13/2/2009	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	III-5	54	IV-5	13/02/18 à 12/02/21	13/02/21
5.	27724	OSIEL RAMALHO DA SILVA	13/2/2009	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	III-5	60	IV-5	13/02/18 à 12/02/21	13/02/21
6.	27727	VANDERLI ALVES DOS SANTOS	13/2/2009	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	III-5	60	IV-5	13/02/18 à 12/02/21	13/02/21

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

Portaria nº 36/2021-PRESSEM/DAFI

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicamos o afastamento dos servidores: Kildo de Albuquerque Andrade, Assessor de Investimento, Adelaide Cristina Gomes de Azevedo, Gerente de Compensação e Receitas Previdenciárias, Maria da Conceição Marinho Garcia, Assessor Especial, Cíntia Madalena Pereira Casarin, Gerente de Controle de Benefícios e Lidia Santiago Rodrigues, Assessora Jurídica, para participar no 54º Congresso Nacional da ABEPEM, no período de 9/11 a 13/11/2021 de novembro de 2021 na cidade de Goiânia - GO, com ônus para este Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 8 de novembro de 2021.

Anna Carolina V. de Siqueira e Silva
Presidente da Previdência Municipal - Interina - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.002674/2021
ASSUNTO: 1º Décimo de incorporação
REQUERENTE: Wilson Kennedy Ayres de Andrade

Rocha

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, o Parecer Jurídico nº 021/2021 - PROADL, e com base no Decreto n. 116/E de 30/9/2021, CONCEDO o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º décimos de incorporação pelo exercício do cargo de Coordenador de Área - AP-3-SMGA, ao servidor WILSON KENNEDY AYRES DE ANDRADE ROCHA, Assistente Técnico/Assistente Administrativo, matrícula nº 26528, con-

forme quadro demonstrativo de cargo de comissão (NUP 9.139055/2021), a contar de 16/5/2011.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.018451/2021
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Francisca Costa Siqueira

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora FRANCISCA COSTA SIQUEIRA, Professor de Educ. Básica, matrícula n. 28.329 para a Classe III, Referência 6.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.012080/2020
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Neigila do Nascimento Silva

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora NEIGILA DO NASCIMENTO SILVA, Professor de Educação Básica - Superior, matrícula n. 28.516 para a Classe III, Referência 4.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.016875/2021
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Maria Sandra Marques Sousa

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora MARIA SANDRA MARQUES SOUSA, Professor de Educ. Básica Superior, matrícula n. 29322 para a Classe III, Referência 3.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.011198/2021
ORIGEM: Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório
ASSUNTO: Progressão e Promoção Funcional

DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 7º da Lei n. 1.389 de 15/12/2011, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o memorando da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nos seguintes termos:

• CONCEDO Progressão Funcional aos servidores:

GYLBENSON JEAN DA SILVA VIANA	Matrícula n. 27726	Da Classe III Referência 4, para Classe III, Referência 5
NÚBIA MENEZES BARROS E SILVA	Matrícula n. 27725	Da Classe III Referência 4, para Classe III, Referência 5
OSIEL RAMALHO DA SILVA	Matrícula n. 27724	Da Classe III Referência 4, para Classe III, Referência 5
VANDERLI ALVES DOS SANTOS	Matrícula n. 27727	Da Classe III Referência 4, para Classe III, Referência 5
CARLOS CRISTIANO LEMOS DIAS	Matrícula n. 27016	Da Classe III Referência 4, para Classe III, Referência 5
MARCOS ANDRÉ COLARES MESQUITA	Matrícula n. 27124	Da Classe III Referência 4, para Classe III, Referência 5

• CONCEDO Promoção Funcional aos servidores:

GYLBENSON JEAN DA SILVA VIANA	Matrícula n. 27726	Da Classe III, Referência 5, para Classe IV, Referência 5;
NÚBIA MENEZES BARROS E SILVA	Matrícula n. 27725	Da Classe III, Referência 5, para Classe IV, Referência 5;
OSIEL RAMALHO DA SILVA	Matrícula n. 27724	Da Classe III, Referência 5, para Classe IV, Referência 5;
VANDERLI ALVES DOS SANTOS	Matrícula n. 27727	Da Classe III, Referência 5, para Classe IV, Referência 5;
CARLOS CRISTIANO LEMOS DIAS	Matrícula n. 27016	Da Classe III, Referência 5, para Classe IV, Referência 5;
MARCOS ANDRÉ COLARES MESQUITA	Matrícula n. 27124	Da Classe III, Referência 5, para Classe IV, Referência 5;

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.015111/2021
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: Marcílio Barbosa Ribeiro

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com base na Art. 85, §5º, da LMC 003/12 e observando que o requerente não completou o interstício do período aquisitivo, INDEFIRO o pedido do servidor MARCÍLIO BARBOSA RIBEIRO, Técnico Municipal/ Assistente Técnico, matrícula n. 30.524

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 6659/2020/SMEC
Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 223/2020/SMEC

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 223/2020/SMEC, referente as seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 10.979,28 (dez mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos);

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 166,92 (cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos);

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 335,90 (trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos);

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 2.172,24 (dois mil, cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos);

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 4.802,02 (quatro mil, oitocentos e dois reais e dois centavos);

f) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 515,78 (quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 6660/2020/SMEC
Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 224/2020/SMEC

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 224/2020/SMEC, referente as seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 732.836,65 (setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 13.637,40 (treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos);

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica:

3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 27.356,50 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 172.513,77 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e sete centavos);

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, no valor de R\$ 366.119,90 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e dezoito reais e noventa centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 28937/2019 – SMO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1019/SMO/SA/2020

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 1019/SMO/SA/2020, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 03 de novembro de 2021.

Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programático: 15.451.0039.2.120 Natureza de

Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: CONSÓRCIO DR7 – IZA – PONTUAL -

CB

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TORNAR SEM EFEITO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 17884/2021/SMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS EM DIVERSAS VIAS URBANAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, POR MEIO DE ADESÃO À ARP N. 002/2021 SPMA - CONCORRÊNCIA Nº 008/2020 – SRP.

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, através de sua Secretária Municipal de Obras – SMO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO o Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços N. 002/2021 SPMA - CONCORRÊNCIA Nº 008/2020 – SRP, cuja a homologação foi em favor da empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, bem como a publicação do Extrato do Termo de Adesão, veiculado no Diário Oficial do Município nº 5482, de 13 de outubro de 2021.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2021.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TORNAR SEM EFEITO

CONTRATO Nº 516-SMO/SA/2021 (NUP Nº 00000.9.242604/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS EM DIVERSAS VIAS URBANAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, POR MEIO DE ADESÃO À ARP N. 002/2021 SPMA - CONCORRÊNCIA Nº 008/2020 – SRP.

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, através de sua Secretária Municipal de Obras – SMO, no uso de suas

atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO o Contrato nº 516-SMO/SA/2021, bem como a publicação do Extrato do Contrato, veiculado no Diário Oficial do Município nº 5484, de 15 de outubro de 2021.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2021.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº 49/2021/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 558-SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP 000.9.260708/2021) referente ao Processo de Compras nº 18192/2021/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e o senhor JUAREZ BARROS DE OLIVEIRA, CPF nº 573.965.232-49.

RESOLVE:

Art 1º – Designar o Servidor RODOLPHO DA SILVA GALVÃO matrícula nº 955328, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 558-SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP 000.9.260708/2021) referente ao Processo de Compras nº 18192/2021/SMAAI.

Art 2º – Designar o Servidor ROY ROGERES NICHOLL SANTOS matrícula nº 45076, como fiscal substituto do Contrato nº 558-SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP 000.9.260708/2021) referente ao Processo de Compras nº 18192/2021/SMAAI.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 18192/2021/SMAAI

Espécie: Contrato nº 558-SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP 000.9.260708/2021).

Objeto: Contratação de consultoria especializada (pessoa física) para a elaboração de projeto para a implantação de piscicultura em tanque de terra (escavado), nas comunidades indígenas do Município de Boa Vista/RR.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

Unidade Orçamentária: 1201, Função Programática: 20.122.0054.2.198, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos: Próprios.

Contratante: Município de Boa Vista-RR

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas- SMAAI

Contratado: JUAREZ BARROS DE OLIVEIRA, CPF Nº 573.965.232-49.

Data da Assinatura: 26 de Outubro de 2021.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da emissão da Nota de Empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 173 - SMAAI/SOF/DIVOF/2021
(NUP.000.9.260275/2021)

Pregão Eletrônico nº 198/2021
Processo nº 013182/2021 - SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista-RR, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Art. 15 da lei nº 8.666, de 23 de Junho de 1993 torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 198/2021 oriundo do Processo nº 013182/2021/SMAAI, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a realização de Serviço de Rastreamento e Monitoramento on-line de veículos, com instalação, treinamento e garantia contratual, com fornecimento de Software de gerenciamento, e equipamentos em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas- SMAAI (Órgão Gerenciador) e dos demais participantes, Gabinete Executivo (GABEXEC), Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SMST), e Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (EMHUR), de acordo com os quantitativos e especificações constantes a seguir: Lote 01 com a empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME, inscrita no CNPJ nº 05.943.030/0001-55, pelo valor total de R\$ 48.682,92 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), válidos durante o período de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 080/2021
(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

NOME FANTASIA: *.**

CPF / CNPJ Nº. 05.943.030/0001-55.

ENDEREÇO: RUA GENERAL PENHA BRASIL, S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

LOCALIZAÇÃO: VICINAIS BVA-148, BVA-284, BVA-285, BVA-291, BVA-390 E BVA-477, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 021198/2021 - SMO.

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade "SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS - BVA-148, BVA-284, BVA-285, BVA-291, BVA-390 E BVA-477, NO PA NOVA AMAZONIA - MURUPU, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 09 de novembro de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

2. Esta autorização é intransferível a terceiros e deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos "SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS - BVA-148, BVA-284, BVA-285, BVA-291, BVA-390 E BVA-477, NO PA NOVA AMAZONIA - MURUPU, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR";

4. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 2725/2021 de 08/11/2121;

5. Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

6. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

7. O pedido de renovação desta Autorização Prévia deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 081/2021
(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

NOME FANTASIA: *.**

CPF / CNPJ Nº. 05.943.030/0001-55.

ENDEREÇO: RUA GENERAL PENHA BRASIL, S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS COM COBERTURAS NAS ESCOLAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

LOCALIZAÇÃO: DIVERSOS BAIRROS DE BOA VISTA -**RR.****VALIDADE: 02 ANOS.****PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 021201/2021 – SMO.**

A “SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS” está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade “SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS COM COBERTURAS NAS ESCOLAS URBANAS – DIVERSOS BAIRROS DE BOA VISTA - RR”, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 09 de novembro de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA n.º 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

2. Esta autorização é intransferível a terceiros e deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos “SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS COM COBERTURAS NAS ESCOLAS URBANAS – DIVERSOS BAIRROS DE BOA VISTA - RR”;

4. Emitida com base no Parecer Técnico n.º 2736/2021 de 09/11/2121;

LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS

ORDEM	ESCOLA	BAIRRO
01	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GERTRUDES MOTA DE LIMA	RUA ANTONIO COUTRIN, Nº 1299 – SANTA LUZIA
02	ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS ASSUNÇÃO	RUA RIO VERDE, Nº 164 – BELA VISTA
03	ESCOLA MUNICIPAL VOVO DANDÁE	AVENIDA ATAIDE TEIVE, S/Nº – LIVERDADE
04	ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR	AVENIDA GENERAL SAMPAIO, S/Nº, 13 DE SETEMBRO
05	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERREIRA MONTEIRO	AVENIDA MAJOR ECLIDON PINTO, S/Nº – LAURA MOREIRA
06	ESCOLA MUNICIPAL ODIR LUCAS DA SILVA	RUA PORTO VELHO, S/Nº – NOVA CIDADE
07	ESCOLA MUNICIPAL LIDIA COELHO TAVARES	RUA BRESCIA, Nº 526 – CENTENÁRIO
08	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA	RUA PINTO MARTINS, S/Nº – CAUAME
09	ESCOLA MUNICIPAL JOQUEI CLUBE	RUA PROFESSOR VALDECIR BOTOSSI, S/Nº – JOQUEI CLUBE
10	ESCOLA MUNICIPAL IVANY DOS SANTOS PARENTE	RUA MONTE SINAI, S/Nº – RAIAR DO SOL
11	ESCOLA MUNICIPAL EUNICE DE QUEIROZ	RUA JOSEMAR BATISTA DE SOUZA, S/Nº – CIDADE SATELITE
12	ESCOLA MUNICIPAL EMILIA RIOS PEIXOTO	RUA JOSE LACERDA, S/Nº – CIDADE SATELITE
13	ESCOLA MUNICIPAL DANÚBIA CARVALHO DE OLIVEIRA	RUA PAVÃO, 103/1 – MECEJANA
14	ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO CÉU	RUA CONTINGO, S/Nº – 13 DE SETEMBRO
15	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMAZONA DE OLIVEIRA DE MONTEIRO	RUA C35, S/Nº – DOUTOR SILVIO LEITE

5. Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

6. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

7. O pedido de renovação desta Autorização Prévia deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA

AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PORTARIA Nº138/2021/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria n.º 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando a abertura do PIP n.º 04/2021/SGCM/DIVISÃO DE PROCESSO/VOL. 1. Considerando que mesmo sendo notificado e dado ciência do referido procedimento, considerando que o servidor não apresentou defesa e nem nomeou defensor para que assim procedesse, considerando o registro das supostas faltas ao serviço nos dias: 25.01.2021/19 e 20.02.2021/10 e 26.06.2021. Que versam acerca de possível prática de infração disciplinar,

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD, em face do registro de cada suposta falta ao serviço, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº D.C.S, Matrícula funcional nº 14.604, e para isso designa o servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matrícula funcional nº 25.830, como encarregado da instrução processual.

Art.2º - Determino que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Tiago dos Santos Ribeiro
Superintendente/SGCM
Dec. nº1106/P de 2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PORTARIA Nº139/2021/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria n.º 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando a abertura do PIP n.º 05/2021/SGCM/DIVISÃO DE PROCESSO/VOL. 1. Considerando que mesmo sendo notificada e dado ciência do referido procedimento, considerando que a servidora não apresentou defesa e nem nomeou defensor para que assim procedesse, considerando o registro da suposta falta ao serviço no dia 12.06.2021. Que versam acerca de possível prática de infração disciplinar,

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD, em face do registro da suposta falta ao serviço, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor da servidora publica municipal, Guarda Civil Municipal, Srª S.C.S, Matricula funcional nº 847.358, e para isso designa o servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matricula funcional nº 25.830, como encarregado da instrução processual.

Art.2º - Determino que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2021.

**Tiago dos Santos Ribeiro
Superintendente/SGCM
Dec. nº1106/P de 2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PORTARIA Nº140/2021/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando a abertura do PIP nº 08/2021/SGCM/DIVISÃO DE PROCESSO/VOL. 1. Considerando que mesmo sendo notificada e dado ciência do referido procedimento, considerando que a servidora não apresentou defesa e nem nomeou defensor para que assim procedesse, considerando o registro das supostas faltas ao serviço nos dias: 01.02.2021 e dia 23.06.2021. Que versam acerca de possível prática de infração disciplinar,

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD, em face do registro de cada suposta falta ao serviço, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor da servidora publica municipal, Guarda Civil Municipal, Srª R.R.F.B.T, Matricula funcional nº 846.708, e para isso designa o servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matricula funcional nº 25.830, como encarregado da instrução processual.

Art.2º - Determino que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2021.

**Tiago dos Santos Ribeiro
Superintendente/SGCM
Dec. nº1106/P de 2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PORTARIA Nº141/2021/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando a abertura do PIP nº 19/2021/SGCM/DIVISÃO DE PROCESSO/VOL. 1. Considerando que mesmo sendo notificado e dado ciência do referido procedimento, considerando que o servidor não apresentou defesa e nem nomeou defensor para que assim procedesse, considerando o registro das supostas faltas ao serviço nos dias: 04.01.2021 e dia 05.01.2021. Que versam acerca de possível prática de infração disciplinar,

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD, em face do registro de cada suposta falta ao serviço, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº A.L.V.F, Matricula funcional nº 563, e para isso designa o servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matricula funcional nº 25.830, como encarregado da instrução processual.

Art.2º - Determino que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2021.

**Tiago dos Santos Ribeiro
Superintendente/SGCM
Dec. nº1106/P de 2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PORTARIA Nº142/2021/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando a abertura do PIP nº 23/2021/SGCM/DIVISÃO DE PROCESSO/VOL. 1. Considerando que mesmo sendo notificado e dado ciência do referido procedimento, considerando que o servidor não apresentou defesa e nem nomeou defensor para que assim procedesse, considerando o registro da suposta falta ao serviço no dia 31.01.2021. Que versam acerca de possível prática de infração disciplinar,

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD, em face do registro da suposta falta ao serviço, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº E.P.B, Matricula funcional nº 22, e para isso desig-

na o servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matricula funcional nº 25.830, como encarregado da instrução processual.

Art.2º - Determino que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2021.

Tiago dos Santos Ribeiro
Superintendente/SGCM
Dec. nº1106/P de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PORTARIA Nº143/2021/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando a abertura do PIP nº 33/2021/SGCM/DIVISÃO DE PROCESSO/VOL. 1. Considerando que mesmo sendo notificado e dado ciência do referido procedimento, considerando que o servidor não apresentou defesa e nem nomeou defensor para que assim procedesse, considerando o registro da suposta falta ao serviço no dia 01.04.2021. Que versam acerca de possível prática de infração disciplinar,

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD, em face do registro da suposta falta ao serviço, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº I.M.M, Matricula funcional nº 25.796, e para isso designa o servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matricula funcional nº 25.830, como encarregado da instrução processual.

Art.2º - Determino que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2021.

Tiago dos Santos Ribeiro
Superintendente/SGCM
Dec. nº1106/P de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PORTARIA Nº144/2021/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modali-

dade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando a abertura do PIP nº 36/2021/SGCM/DIVISÃO DE PROCESSO/VOL. 1. Considerando que mesmo sendo notificada e dado ciência do referido procedimento, considerando que a servidora não apresentou defesa e nem nomeou defensor para que assim procedesse, considerando o registro da suposta falta ao serviço no dia 27.04.2021. Que versam acerca de possível prática de infração disciplinar,

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD, em face do registro da suposta falta ao serviço, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor da servidora publica municipal, Guarda Civil Municipal, Srª A.L.R.S, Matricula funcional nº 846.638, e para isso designa o servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matricula funcional nº 25.830, como encarregado da instrução processual.

Art.2º - Determino que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2021.

Tiago dos Santos Ribeiro
Superintendente/SGCM
Dec. nº1106/P de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO: NUP Nº 427766/2018.
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1072 / 2018 / SMTI.**

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 1.072/ 2018 / SMTI, POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO ÀS CONTAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 (SMTI) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0071.2250.0000 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL.

CONTRATADA: MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA – EPP.

ASSINAM: SR. JADIR RODRIGUES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL, COMO CONTRATANTE, E SRA. CARMÍ MARIA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA – EPP, COMO CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 5 DE OUTUBRO DE 2021.

BOA VISTA, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 194/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º Fica nomeada interinamente e cumulativamente a senhora Daniela da Costa Norberto Peres, para responder pelo Cargo em Comissão de Auditora Chefe da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 3 à 5/11/2021.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 3 de novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 4 de novembro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 195/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º Fica nomeada interinamente a senhora MARILENE MELO DA SILVA, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretora de Operações da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 8 à 12/11/2021, na ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 8 de novembro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 196/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, o empregado público Marcos Paulo de Lima Soares – Matrícula nº 527, como fiscal do processo nº 432034/18/EMHUR – Adesão a ata de registro de preço nº 21/18, referente a eventual aquisição de material de consumo (confeção e aplicação de adesivo em veículo, bloco de ordem de serviço e bloco de requisição), na ausência do titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 08 de novembro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0264/2021.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa THALITA E KAUAN E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); BANDA LEGIONÁRIOS que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); GRUPO MANEIRAS que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); GABRIEL CARREIRO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); BANDA FORRÓ SACOLEJO que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE THALITA E KAUAN E BANDA, BANDA LEGIONÁRIOS, GRUPO MANEIRAS, GABRIEL CARREIRO E BANDA, BANDA FORRÓ SACOLEJO, QUE FARÃO SUAS RESPECTIVAS APRESENTAÇÕES NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO FAMÍLIA NA PRAÇA.

RATIFICAÇÃO: Em 09/11/2021, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 09 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0263/2021.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa MARCOS KING que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); BANDA OUSADIA NA PEGADA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); GRUPO NOVA OPÇÃO que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); ANNE LOUISE SANFONEIRA E BANDA FLOR DO NORTE que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); BANDA MISTURA MAROTA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); VANDA GUEDES E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); BANDA FORRÓ DO PATRÃO que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); MARKSON MAGALHÃES E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); BANDA FORRÓ PAI D'EGUA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); BANDA XAMA NA PEGADA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); NADYNNE LEAL E ANNA KELLY E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); BANDA FORROZAO BIXO DE PÉ que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); BANDA S'TILLO SERTANEJO que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); REINALDO E DANILO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); ZERBINE ARAUJO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MARCOS KING E BANDA, BANDA OUSADIA NA PEGADA, GRUPO NOVA OPÇÃO, ANNE LOUISE SANFONEIRA E BANDA, BANDA MISTURA MAROTA, VANDA GUEDES E BANDA, BANDA FORRÓ DO PATRÃO, MARKSON MAGALHÃES E BANDA, BANDA FORRÓ PAI D'EGUA, BANDA XAMA NA PEGADA, BANDA FORROZAO BIXO DE PÉ, NADYNNE LEAL E BANDA, BANDA S'TILLO SERTANEJO.

TANEJO, REINALDO E DANILO E BANDA E ZERBINE ARAÚJO E BANDA, QUE FARÃO SUAS RESPECTIVAS APRESENTAÇÕES NA PROGAMAÇÃO DOS EVENTOS MUSICAIS.

RATIFICAÇÃO: Em 09/11/2021, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 09 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0193/2021, cujo objeto é: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA E GALVANIZADA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC.** Empresa **M. DOS S. RIBEIRO**, com CNPJ: 33.627.249/0001-80, vencedora dos ITENS 01, 02, 03 e 04. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e o ITEM 04 no valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Boa Vista – RR, 09 de novembro de 2021.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 863/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar SEM EFEITO as Portarias nº 847 e 848/2021, publicada no D.O.M. nº 5496, de 05 de novembro de 2021, que autorizou o deslocamento à cidade de Balsamo – SP.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 866/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora comissionada Glenia dos Santos Almeida, matrícula nº 13498, suspensas por meio da Portaria nº 447/2021, publicada no D.O.M. nº 5393, de 07 de junho de 2021, a serem usufruídas nos períodos de 01 a 30/11/21.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 867/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Interinamente o (a) Senhor (a) Tânia Shirlene Guedes Farias, no cargo em comissão de Diretora de Comissões GDI-300, pelo período de 01 a 30/11/2021-30 (trinta) dias, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

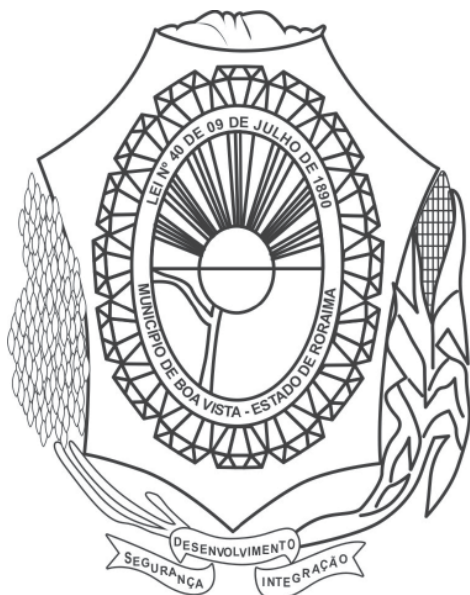
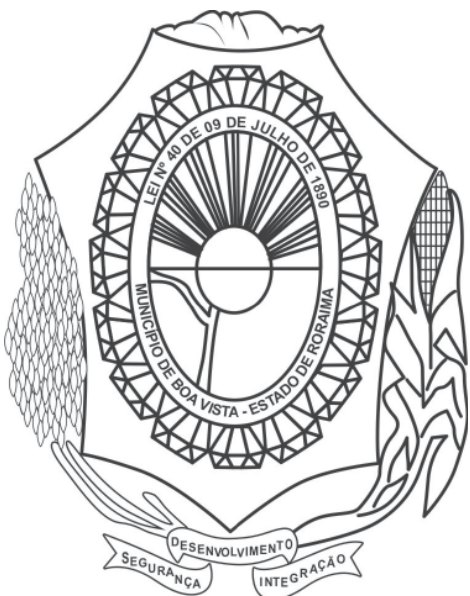
Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

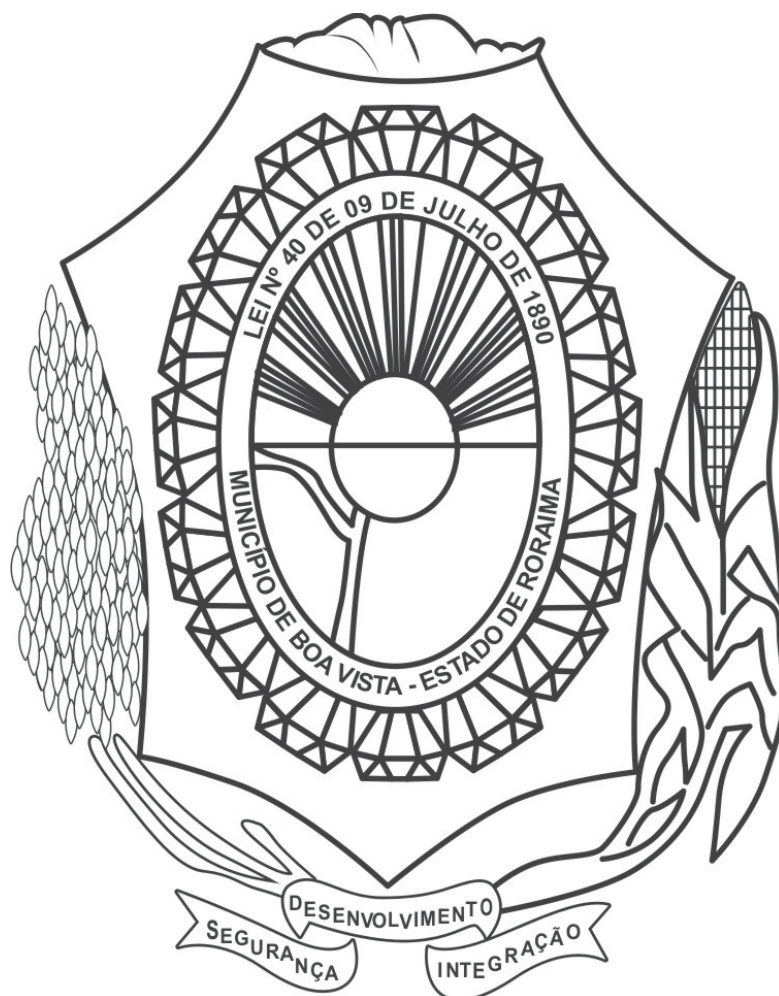
Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Julliyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.